ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.718 de 29 de julho de 2014.

DENOMINA DE "TRAVESSA JOSÉ PEREIRA" A VIA PÚBLICA QUE INTERLIGA A RUA ANTONIO JOSÉ DE LEÃO E A RUA JOÃO PEDRO FERNANDES, TODAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Passa a denominar-se "Travessa José Pereira" a via pública que interliga a Rua Antônio José de Leão e a Rua João Pedro Fernandes, todas localizadas no Bairro Conceição, neste Município, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

PROJETO DE LEI PARA NOMEAR RUA

Nome Proposto. TRAVESSA JOSÉ PEREIRA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA (IMAGEM DO GOOGLE)

LOCALIZADA NA CONCEIÇÃO ENTRE A RUA JOÃO PEDRO FERNANDES E A (FUTURA) RUA ANTÔNIO JOSE DE LEÃO

